



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 354ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, e considerando o contido no processo nº 23083.000205/2019-36,

**RESOLVE:**

I – homologar o ato *ad referendum* que aprovou a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ (FAPUR), com base nos demonstrativos contábeis e financeiros (Portaria nº 147/GR/2019);

II – aprovar a avaliação realizada pela referida comissão.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ricardo Luiz Louro Berbara', is written above the printed name.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
Presidente

Os professores Sérgio de Castro Valente, Daniel Ribeiro de Oliveira e Marcos Gervasio Pereira, integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho da Gestão de Projetos da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ-FAPUR, designados pela portaria número 147/GR de 11 de fevereiro de 2019, considerado o processo número 23083.000205/2019-36, bem como o ofício número 08/19-SECEXEC de 21 de janeiro de 2019, reuniram-se nos dias dezoito e vinte de fevereiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da FAPUR, sob presidência do professor Sérgio de Castro Valente, para a realização do trabalho de avaliação proposto. A avaliação foi realizada com base nos demonstrativos contábeis e financeiros da FAPUR, no relatório de gestão 2017, no parecer dos auditores independentes, nas avaliações de desempenho realizadas em 2013 e 2014, bem como em outros documentos pertinentes, todos prontamente cedidos pela direção da FAPUR. Os integrantes da comissão estipularam quatro distintos níveis de desempenho da FAPUR, na gestão de projetos, quais sejam, insatisfatório, ruim, bom e muito bom, atribuídos a nove critérios de avaliação, quais sejam: 1) qualidade dos serviços prestados pela FAPUR desde a assinatura até as respectivas execuções financeiras dos projetos, 2) capacidade da FAPUR em indicar normativas e legislação pertinente, bem como outras informações demandadas pelos coordenadores de projetos, 3) capacidade da FAPUR em apresentar soluções como alternativas gerenciais visando solucionar problemas na execução de projetos, 4) eficiência no atendimento prestado pelos setores, considerando-se toda a equipe da FAPUR, 5) capacidade da FAPUR em contribuir para eventuais adequações dos planos de trabalho dos projetos, 6) qualidade dos canais disponíveis para comunicação com a FAPUR, 7) capacidade de execução das solicitações, por parte da FAPUR, considerando-se os prazos previamente estipulados, 8) clareza nas orientações e consistência nas informações prestadas pela FAPUR, e 9) qualidade do atendimento prestado pelos setores da FAPUR. O resultado parcial da avaliação é apresentado a seguir:

- 1) Qualidade dos serviços prestados pela FAPUR desde a assinatura até as respectivas execuções financeiras dos projetos: **BOM**.
- 2) Capacidade da FAPUR em indicar normativas e legislação pertinente, bem como outras informações demandadas pelos coordenadores de projetos: **MÉDIO**.
- 3) Capacidade da FAPUR em apresentar soluções como alternativas gerenciais visando solucionar problemas na execução de projetos: **MÉDIO**.
- 4) Eficiência no atendimento prestado pelos setores, considerando-se toda a equipe da FAPUR: **BOM**.
- 5) Capacidade da FAPUR em contribuir para eventuais adequações dos planos de trabalho dos projetos: **BOM**.
- 6) Qualidade dos canais disponíveis para comunicação com a FAPUR: **BOM**.

EV  
MB

AD

7) Capacidade de execução das solicitações, por parte da FAPUR, considerando-se os prazos previamente estipulados: **BOM**.

8) Clareza nas orientações e consistência nas informações prestadas pela FAPUR: **MÉDIO**.

9) Qualidade do atendimento prestado pelos setores da FAPUR: **MUITO BOM**.

Considerando-se os nove critérios utilizados, o desempenho da FAPUR na gestão de projetos foi categorizado como **BOM**. Os integrantes desta comissão de avaliação ressaltam o empenho da atual diretoria da FAPUR em aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela fundação, abrindo a perspectiva de um ganho considerável de qualidade nas avaliações num futuro próximo. Os integrantes da comissão também sugerem que próximas avaliações de desempenho sejam feitas com base em critérios que permitam julgar se os objetivos estatutários da FAPUR, listados na página 4 do Relatório de Gestão 2017, bem como em <http://www.fapur.org.br/a-fundacao/estatuto/>, estão sendo alcançados plenamente. De um modo geral, o Relatório de Gestão 2017, bem como relatórios de gestão de períodos anteriores, disponíveis em <http://www.fapur.org.br/transparencia/relatorio-de-gestao/>, não contemplam tais critérios. Os integrantes desta comissão também consideram que as avaliações de desempenho de gestão de projetos devam estar desvinculadas das avaliações de desempenhos fiscal e financeiro. Estas últimas são diretamente relacionadas às auditorias internas e externas. Já as avaliações de desempenho de gestão parecem depender da implementação de instrumentos de consulta pela FAPUR, como questionários, por exemplo, para que coordenadores de convênios e contratos, bem como outros parceiros da fundação, possam indicar os obstáculos enfrentados mais frequentemente na relação com a FAPUR. A direção da FAPUR poderá utilizar essas informações para sugerir possíveis soluções, nos próprios relatórios de gestão, principalmente para aqueles obstáculos mais impeditivos ao alcance dos seus objetivos estatutários. Os trabalhos desta comissão de avaliação foram encerrados às doze horas do dia vinte de fevereiro de dois mil e dezenove, quando eu, Sérgio de Castro Valente, na qualidade de presidente, redigi o presente texto, que vai assinado por mim e pelos professores Daniel Ribeiro de Oliveira e Marcos Gervasio Pereira.



**Dr. Sérgio Valente**  
**UFRRJ (387109)**

SÉRGIO DE CASTRO VALENTE (PRESIDENTE, SIAPE Nº 0387109)



DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA (SIAPE Nº 2652268)



MARCOS GERVASIO PEREIRA (SIAPE Nº 1060711)